



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 40/2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CDRJ 086/2013, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A
EMPRESA TOP RIO VIAGENS E
TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.500/0001-28, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **AMÉRICO MOREIRA CARDOSO**, portador do CPF 178.351.197-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 10.204/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 086/2013, conforme autorização da DIREXE em sua 2260 reunião, realizada em 04/10/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (quinto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2017, do contrato CDRJ nº 086/2013, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajustamento dos preços do Contrato C-SUPJUR nº 086/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Nona – Reajustamento de Preços e documentos constantes do Processo Nº 10.204/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.332.340,56 (um milhão trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 111.028,38 (cento e onze mil vinte e oito reais e trinta e oito centavos), incluído o reajuste anual. Além disso, deve ser pago à CONTRATADA, retroativamente, a título de reajuste contratual, a diferença de R\$ 277.272,05 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213205 – Transporte de Pessoal (Resid./Trabalho) - Ação 01 – Transporte dos empregados do ITAPOR.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este 5º (Quinto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

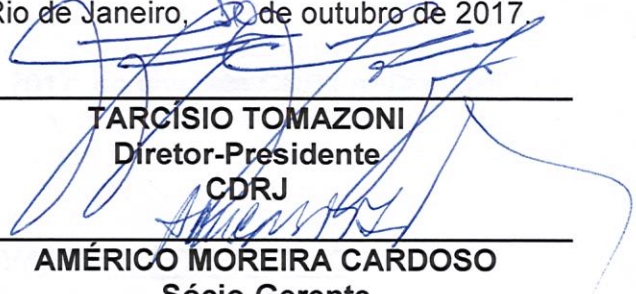
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 086/2013 e em seus aditivos, ressalvado o direito ao reajuste, após análise do resultado do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses e de acordo com o que dispõe o contrato e a legislação pertinente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.



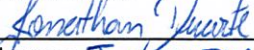
TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ

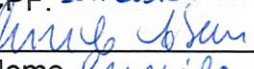


AMÉRICO MOREIRA CARDOSO
Sócio-Gerente
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA



Testemunhas:

- 1) 

Nome: JONATHAN DUARTE
CPF: 134.503.947-62
- 2) 

Nome: RUNITA ABRU
CPF: 092.307.404-36